



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

EDITAL Nº 13/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no exercício da Presidência, Desembargador Plauto Carneiro Porto, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, após a divulgação do Edital da Presidência nº 11/2019, destinado à atualização dos integrantes do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Orçamento de Primeiro Grau, não houve inscrições em número mínimo necessário ao preenchimento das vagas de titulares e suplentes em todas as categorias, tanto de servidores quanto de magistrados;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização dos integrantes do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Orçamento de Primeiro Grau com a previsão do Ato PRESI nº 90/2019,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO O EDITAL Nº 11/2019 e TORNAR PÚBLICA, para conhecimento dos senhores Desembargadores, Juízes do Trabalho e servidores, a reabertura das inscrições para composição do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Orçamento de Primeiro Grau, para mandato de 2 (dois) anos, na forma do Ato nº 478/2014 e alterações levadas a efeito pelo Ato nº 90/2019, destinadas ao preenchimento das seguintes vagas:

I - 1 (um) magistrado a ser escolhido pelo Tribunal Pleno, fundamentado em lista de inscritos aberta a todos os interessados, e o suplente;

II - 2 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, fundamentado em lista de inscritos aberta a todos os interessados, e os suplentes;

III - 1 (um) servidor a ser escolhido pelo Tribunal Pleno, fundamentado em lista de inscritos aberta a todos os interessados, e o suplente;

IV - 2 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, fundamentado em lista de inscritos aberta a todos os interessados, e os suplentes.

DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSAMENTO DA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DO COMITÊ

Art. 1º A inscrição de interessados dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de formulário acessível, de forma pessoal e intransferível, mediante senha de acesso à *intranet*.

Art. 2º Não há impedimento à inscrição de um mesmo interessado na lista para indicação pelo Tribunal e na lista para votação dentre os componentes da classe respectiva, sendo que, para cada indicação/eleição necessária, será formada uma lista de interessados apartada.

Art. 3º As listas de magistrados e servidores, para votação pelos integrantes das classes respectivas, serão divulgadas no sítio eletrônico e na *intranet* do TRT da 7ª Região, durante 2 (dois) dias úteis, e a votação dar-se-á no período subsequente de 5 (cinco) dias úteis, na *intranet*.

Art. 4º A apuração será realizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal e divulgada na *intranet*, até dois dias após o encerramento do período de votação.

Art. 5º O processamento da escolha dos componentes do Comitê dar-se-á na conformidade do Anexo Único do Ato nº 478/2014.

PUBLIQUE-SE.

Após a publicação, encaminhe-se à Secretaria de Tecnologia da Informação.
Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal